## ORDEM DETRABALHOS

## SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA NO DIA 29-06-2012

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1.	Período de tempo reservado à intervenção do público, nos termos do n.º 6 do art.º 84 da Lei n.º 169/99
	de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro

_					
2	Apreciação e votação	da ata da sessão	realizada em 27	' de abril de 2012	

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 1. Apreciação da informação escrita apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

- 4. Análise e votação da proposta da Câmara Municipal para reconhecimento do interesse público para a região da **alteração de utilização do prédio a edificar no lote HC1 em Quinta da Matana, Ferreira do Zêzere, para centro de conferências com alojamento**, ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -------
- 5. Análise e votação da **suspensão da aplicação da taxa de recolha de subprodutos** para atividade de venda de bacalhau no Mercado Municipal, ao abrigo do n.º 2 do art.º 12.º da Lei n.º 2/2007. ------
- 6. Análise e votação da proposta da Câmara Municipal para ratificação dos compromissos plurianuais das adjudicações e/ou contratos celebrados desde o dia 22/2/2012 e autorizar os compromissos plurianuais resultantes das adjudicações e/ou contratos que venham a celebrar-se até à próxima sessão da Assembleia Municipal, ao abrigo e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do at.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.
- 8. Apreciação e votação da **alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal**, decorrente da publicação dos limites da Carta Administrativa Oficial (CAOP) Versão 3.0, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- 9. Outros assuntos de interesse para a Autarquia, nos termos nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.------

Ferreira do Zêzere, 22 de junho de 2012.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

Luís Ribeiro Pereira